

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217

GABINETE DO VEREADOR KAKÁ

CIENTE PROJETO DE LEI Nº 155, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

do de 14 10 2014

Abron de Sessão

Presidente

Robson S. Farias
VEREADOR
C.M.S.P.A.

Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por

seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFOBIA"

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate a Homofobia será comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Educação e la Secretaria Municipal de Turismo podérão buscar parcerias junto à Sociedade Civil e a Organizações não Governamentais que atuam na defesa dos intéresses da Comunidade LGBT para a manutenção do Dia Municipal de Combate à Homofobia.

Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

	<u>.</u>	1	3
& comissão			
00 Justica e redação e baucasa 10 Justica e redação e baucasa 10 Justica e redação e baucasa	ala das Sessões, 8 d	e outubro	de 2014.
1 1 - I was a state of the stat		, ,	
Kolson de Soris	IOSÉ RICARDO SOA	RES PINH	HEIRO
APROVADO	-KAKA	ĺ -) a =
1º VOTAÇÃO	-VERFAL	יטטי	- L

Robson S. Farias

Presidente

ULTIMA VOTAÇÃO

APROVADO